



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DECRETO N.º 002/2005**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AO SENHOR  
PREFEITO E VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ APROVOU  
E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:**

**DECRETO:**

**Art. 1º - O Prefeito e Vice – prefeito do Município de Nova Esperança do Piriá, tem direito à percepção de diárias e passagens de ida e volta, quando viajarem a serviço de interesse da Municipalidade.**

**Parágrafo Único: As Diárias estabelecidas nesta Resolução destinam-se as despesas com alimentação e pousada.**

**Art. 2º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução será de:**

**I - PREFEITO**

- |                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| a) Viagens para fora do Estado e Belém          | R\$ 400,00 |
| b) Viagens para dentro do Estado (exceto Belém) | R\$ 250,00 |

**II – VICE – PREFEITO**

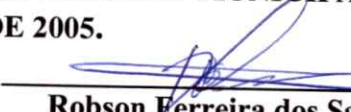
- |                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| a) Viagens para fora do Estado e Belém          | R\$ 280,00 |
| b) Viagens para dentro do Estado (exceto Belém) | R\$ 175,00 |

**Art. 3º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução poderá ser reajustada sem distinção de índice obedecendo ao que determina a Constituição Federal e Lei Orgânica de Nova Esperança do Piriá.**

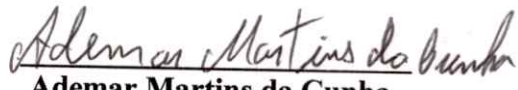
**Art. 4º - Os encargos decorrentes da presente Resolução correrá a conta da disponibilidade orçamentária própria.**

**Art. 5º - Este de Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO  
PIRIÁ, 11 DE MARÇO DE 2005.**

  
**Robson Ferreira dos Santos**  
Presidente

  
**Maria Zilda C. de Menezes**  
1ª Secretária

  
**Ademar Martins da Cunha**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2005**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS SENHORES (AS) VEREADORES (AS) DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º - Os Senhores Vereadores do Município de Nova Esperança do Piriá, tem direito à percepção de diárias e passagens de ida e volta quando designados pela presidência, viajarem a serviço de interesse da Câmara Municipal ou representá-los.**

**Parágrafo Único: As Diárias estabelecidas nesta Resolução destinam-se as despesas com alimentação e pousada.**

**Art. 2º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução será de:**

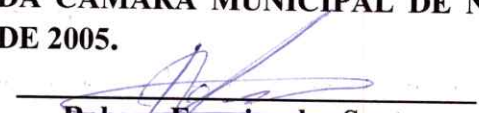
- |                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>a) Viagens para fora do Estado e Belém</b>          | <b>R\$ 250,00</b> |
| <b>b) Viagens para dentro do Estado (exceto Belém)</b> | <b>R\$ 150,00</b> |

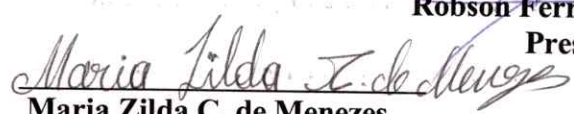
**Art. 3º - O valor da Diária estabelecida nesta Resolução poderá ser reajustada sem distinção de índice obedecendo ao que determina a Constituição Federal e Lei Orgânica de Nova Esperança do Piriá.**

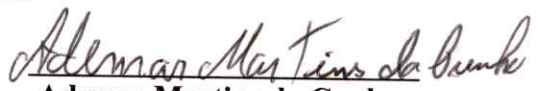
**Art. 4º - Os encargos decorrentes da presente Resolução correrá a conta da disponibilidade orçamentária própria.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, 11 DE MARÇO DE 2005.**

  
**Robson Ferreira dos Santos**  
**Presidente**

  
**Maria Zilda C. de Menezes**  
**1ª Secretária**

  
**Ademair Martins da Cunha**  
**2º Secretário**

